



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº 115/2015 – PMA.SESAN  
CR229.751-25/2007  
CONTRATO nº 010/2016-SESAN/PMA  
TERMO ADITIVO nº 08

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão de direito público interno, com sede à Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua- Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 29.225.048/0001-22, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, Senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, paraense, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG nº 9094-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa, **CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade empresária, com sede na Rua Nova, Passagem Miracy, nº 141, no bairro do Telégrafo, Belém/PA, CEP nº 66083.420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.764.449/0001-53, neste ato representado por seu sócio proprietário, o Sr. **CARLOS DEMÉTRIO CORDEIRO GOUVÊA**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1860630-SEGUP/PA, CPF nº 397.371.792-34, residente e domiciliado na Av. Nazaré, nº 909/404-B, Nazaré, Belém/PA, resolvem aditar o Contrato acima epigrafoado, firmado em 25 de maio de 2016, para **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS INTEGRANTES DA BACIA DA ELETRONORTE, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA**, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

O prazo contratual que expiraria no dia 25 de janeiro de 2020 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, encerrando-se em 25 de julho de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico nº 009/2020, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

**CLÁUSULA QUINTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 010/2016, e termos aditivos anteriores, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 23 de Janeiro de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

**CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CARLOS DEMÉTRIO CORDEIRO GOUVÊA

**TESTEMUNHAS:**

|          |          |
|----------|----------|
| 1. _____ | 2. _____ |
| Nome:    | Nome:    |
| CPF:     | CPF:     |